



REGULAMENTO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. SOBRE O PRÊMIO	2
3. CATEGORIAS	4
4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	6
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
• Critério 1: Potencial de impacto e transformação na educação	7
• Critério 2: Viabilidade e facilidade de replicação	7
• Critério 3: Criatividade e inovação pedagógica	7
• Critério 4: Engajamento e Inclusão	7
6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	7
8. PREMIAÇÃO	9
9. CRONOGRAMA	11
10. ORGANIZAÇÃO	12
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES	12
12. DO USO DO NOME E DA DIVULGAÇÃO	13
13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	13
14. DECLARAÇÕES	14

1. APRESENTAÇÃO

A **FTD Educação**, organizadora deste edital, tem a missão de levar uma Educação transformadora para as escolas de todo o país, apoiada em valores que ajudam na formação de crianças e jovens a tornarem-se cidadãos protagonistas e ativos em sociedade. E assim foi conquistada não só a sua consolidação no mercado editorial, mas também o seu reconhecimento como uma empresa que pensa além.

Movidos pela missão de levar uma Educação transformadora até as escolas, apoiada em valores que ajudam crianças e jovens na formação como cidadãos protagonistas e ativos em sociedade, a **FTD Educação** lança o **Prêmio Educador FTD - 3ª edição**.

Com o compromisso de disseminar boas práticas educacionais de todo Brasil, valorizar o profissional da Educação e reconhecer a Educação de qualidade, protagonizada por professores e gestores educacionais e pedagógicos, da Educação Básica: da Educação Infantil ao Ensino Médio, e Educação de Jovens e Adultos (EJA) de escolas públicas, privadas, filantrópicas, rurais ou urbanas de todo o país, o **Prêmio Educador FTD** nasce em consonância com o nosso propósito em propagar as habilidades dos educadores, reconhecendo e valorizando a capacidade de cada gestor, professor e estudante para construir um futuro mais promissor, colaborativo, disruptivo e humano.

2. SOBRE O PRÊMIO

O Prêmio Educador FTD é direcionado aos educadores e/ou gestores que desenvolveram projetos educacionais inovadores no segundo semestre de 2025 ou até julho de 2026, fazendo uso das soluções educacionais da FTD Educação, e que possuam sinergia com os temas elencados abaixo:

- STEAM
- ESG
- Avaliação de Desempenho Educacional
- Ensino de Língua Inglesa

- Lônica
- Literatura

A **inscrição do projeto deve considerar um único educador representante**, ainda que seja multidisciplinar ou realizado por um grupo de educadores. A participação é pessoal e intransferível. Caso o projeto tenha mais pessoas envolvidas em seu desenvolvimento, caberá ao educador participante coletar eventuais autorizações necessárias para representação dos demais educadores, isentando a organizadora de qualquer responsabilidade sobre eventual alegação de infração de direito preexistente. Os demais desenvolvedores do projeto poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como cards e press-releases, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais desenvolvedores única e exclusivamente do responsável que inscreveu o projeto.

Cada participante só poderá inscrever uma iniciativa por categoria e o mesmo projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. A organizadora desclassificará projetos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos nesse Regulamento.

Serão selecionadas **duas iniciativas por categoria**, sendo uma da rede pública e uma da rede particular de ensino, totalizando doze vencedoras. As iniciativas selecionadas receberão um vale-presente no valor de R\$ 7.000,00 e serão divulgadas nos meios de comunicação da FTD Educação. A organizadora premiará somente o educador que inscreveu o projeto, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

Os educadores responsáveis pela inscrição das duas iniciativas de maior destaque, uma da rede pública e uma da rede privada, serão contemplados com um certificado de projeto destaque, uma viagem Pedagógica Internacional em local a ser definido pela FTD Educação e uma bolsa de estudos integral para pós-graduação (EAD) na PUCPR. Além do reconhecimento para a iniciativa, a escola onde ela é realizada receberá uma placa de menção honrosa (mais detalhes no **item 8**).

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo formulário disponível no site: eventos.ftd.com.br/premio-educador-ftd-2026-3a-edicao. O encerramento das inscrições acontecerá no dia **08 de outubro de 2026**, às 23h59 (horário de Brasília).

Os canais de comunicação para envio de dúvidas, informações ou solicitar esclarecimentos são:

e-mail: premioeducadorftd@ponteponte.com.br

WhatsApp: +55 (11) 91360-3203

Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h, no horário de Brasília).

3. CATEGORIAS

As iniciativas podem se inscrever no **Prêmio Educador FTD - 3ª edição** em uma das seguintes categorias:

- **STEAM:** STEAM é um acrônimo em inglês para Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics (em português: Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) que surgiu no início do século XXI, nos Estados Unidos, para se referir à proposta de ensino e aprendizagem que integram os currículos dessas áreas. O principal objetivo dessa abordagem interdisciplinar é formar indivíduos preparados para enfrentar os desafios da atualidade, de forma inovadora, equilibrando habilidades técnicas e criatividade. Nesta abordagem, são imperativos: o estímulo à criatividade, o contato com a tecnologia, o desenvolvimento de autonomia, responsabilidade, pensamento crítico, habilidades socioemocionais e a capacidade de trabalhar em equipe.
- **ESG:** ESG é um acrônimo em inglês para Environmental, Social and Governance (em português, Ambiental, Social e Governança), pilares usados para avaliar a sustentabilidade e o impacto socioambiental de uma organização ou iniciativa. Para o prêmio, iniciativas dessa categoria estimulam nos estudantes a consciência ambiental, a responsabilidade social e a cultura de governança ética e participativa. Podem ser inscritas iniciativas que trabalhem, por exemplo, sustentabilidade e meio ambiente (hortas,

reciclagem, uso consciente de recursos), impacto social (inclusão, diversidade, voluntariado) ou governança (protagonismo estudantil, ética, participação coletiva) contemplando um ou mais desses pilares.

- **Avaliação de Desempenho Educacional:** Um processo de fundamental importância realizado no cotidiano da sala de aula, que possibilita o diagnóstico da evolução das aprendizagens dos estudantes, de forma individual e/ou coletiva, e que indica possíveis intervenções pedagógicas que possam ampliar a capacidade de aprender. Tem por sua característica gerar evidências e analisar o progresso dos indivíduos, a eficácia dos métodos de ensino e a qualidade do ambiente educacional. Quando bem-conduzida, a avaliação é uma ferramenta valiosa para promover o desenvolvimento e aprimoramento dos resultados e das aprendizagens.
- **Ensino de Língua Inglesa:** Em um mundo globalizado, como o que vivemos, o ensino e aprendizagem de Língua Inglesa tem se tornado um pré-requisito na formação global do estudante. Desta forma, o estudante poderá ganhar não somente em repertório linguístico e estrutural, mas também em experiências interculturais, resolução de problemas e pensamento crítico, protagonismo e oralidade, desenvolvimento de compreensão auditiva, desenvolvimento de capacidade escrita e leitora, em especial quando os saberes são conectados a diversos componentes curriculares, promovendo a utilização de soft skills a partir de suas próprias experiências para que engaje com outras pessoas e interaja com o mundo ao seu redor.
- **lônica:** Esta categoria reconhece as escolas que se destacam na utilização da plataforma digital lônica, aproveitando de forma estratégica seus recursos para enriquecer a experiência educacional. Como ambiente central de acesso às soluções da FTD Educação, a lônica favorece a integração entre gestão, ensino e aprendizagem, estimulando a colaboração, a inovação e o uso eficiente de conteúdos e ferramentas que impulsionam o desenvolvimento da comunidade escolar.
- **Literatura:** A literatura tem ganhado cada vez mais importância dentro do contexto escolar pela sua capacidade inclusiva, potencial de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, além de ajudar na formação cidadã e ser repositório cultural infinito. A presença da leitura literária na escola faz parte

de um ecossistema que inclui professores, bibliotecários, educadores, famílias e estudantes, cujo objetivo não se restringe à formação do leitor literário, mas se expande em âmbito social. Neste sentido, a leitura de obras literárias estimula a empatia, a percepção de si e do outro e a construção de sociedades mais justas e sensíveis.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem participar da presente chamada, professores ou gestores que atendam, ao mesmo tempo, aos seguintes critérios:

- Educadores da Educação Básica Pública e Particular (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos);
- Ter desenvolvido projetos inovadores com os estudantes no segundo semestre de 2025 ou até julho de 2026, utilizando as soluções educacionais da FTD Educação;
- Ter vínculo com uma escola parceira da FTD Educação, que tenha adoção de ao menos um produto FTD Educação.

Não poderão participar da presente chamada:

- Educadores que possuam vínculo empregatício com a FTD Educação, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste regulamento.
- Educadores que não utilizaram soluções educacionais da FTD Educação na iniciativa inscrita.
- Projetos que já estejam concorrendo a outros prêmios da FTD Educação em 2026 não poderão participar desta edição do Prêmio Educador FTD.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das iniciativas será feita considerando os seguintes critérios:

- **Critério 1: Potencial de impacto e transformação na educação**

O projeto demonstra uma metodologia baseada no desenvolvimento de competências e/ou habilidades indicadas nas matrizes de referência oficiais.

- **Critério 2: Viabilidade e facilidade de replicação**

O projeto apresenta resultados mensuráveis, pode ser escalável, atingindo uma população maior que a envolvida no projeto.

- **Critério 3: Criatividade e inovação pedagógica**

Considera-se criativo e/ou inovador o projeto que sai do lugar comum e questiona práticas pedagógicas utilizando soluções, recursos ou plataformas FTD Educação.

- **Critério 4: Engajamento e Inclusão**

O projeto promove e incentiva a participação de parcela significativa de estudantes e professores com resultados para aprendizagem, impacto significativo e positivo, beneficiando a escola e gerando repercussões na sociedade.

Na avaliação, cada critério receberá uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro). A nota final da iniciativa será a média das notas dos quatro critérios indicados acima.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre as iniciativas, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Maior nota em Potencial de impacto e transformação na educação;
- Maior nota em Viabilidade e facilidade de replicação;
- Maior nota em Criatividade e inovação pedagógica;
- Maior nota em Engajamento e Inclusão.

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O prêmio é composto pelas seguintes etapas:

7.1. Inscrição

Para realizar a inscrição, os educadores deverão preencher o formulário disponível no site do Prêmio Educador FTD (eventos.ftd.com.br/premio-educador-ftd-2026-3a-edicao).

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **20 de agosto de 2026** e encerradas às 23h59, no horário de Brasília, do dia **08 de outubro de 2026**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

O participante se responsabilizará por todos os dados informados no formulário de inscrição, podendo a equipe técnica, a qualquer tempo, desclassificar o participante, caso se comprove a não veracidade das declarações firmadas. Só serão aceitos projetos submetidos pelo formulário.

As inscrições que não seguirem as regras estabelecidas neste regulamento serão excluídas sem aviso prévio, independentemente da etapa do processo da premiação.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da organizadora, o que será informado no site do Prêmio. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o projeto já submetido.

7.2. 1ª fase de avaliação (formulário)

A primeira fase de avaliação acontecerá a partir das respostas fornecidas no formulário de inscrição e levará em consideração os critérios de elegibilidade e avaliação definidos neste regulamento.

A avaliação das iniciativas será realizada por um comitê técnico, composto de especialistas nas áreas relacionadas aos temas indicados anteriormente. Serão selecionadas para a próxima fase as iniciativas com maior aderência aos critérios de avaliação, obtendo as melhores pontuações dentro de cada categoria.

As pessoas responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informadas sobre o resultado do Prêmio por e-mail. Em razão do volume de inscrições e da natureza comparativa do processo de avaliação, em nenhuma fase de avaliação serão disponibilizados pareceres, notas detalhadas, justificativas individualizadas ou devolutivas técnicas específicas sobre os projetos não selecionados.

A não seleção de uma iniciativa não representa juízo negativo sobre sua qualidade ou relevância pedagógica, mas decorre da aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento e da comparação entre os projetos inscritos em cada categoria.

2ª etapa de avaliação - entrevistas

Os proponentes aprovados para a segunda fase participarão de entrevistas com o comitê técnico para fornecer mais informações sobre a iniciativa, que novamente levará em consideração os critérios de avaliação desta chamada para atribuição de notas para cada projeto.

3ª etapa de avaliação - júri

Um Comitê Executivo formado por membros indicados pela FTD Educação se reunirá para a deliberação das iniciativas vencedoras. Ao final dessa etapa serão selecionados até um projeto por categoria realizado na rede pública, e um projeto por categoria realizado na rede privada, com melhor avaliação. A divulgação do resultado ocorrerá por e-mail e no site do Prêmio.

8. PREMIAÇÃO

Para a premiação, serão selecionados dois projetos por categoria, sendo um da rede pública e um da rede particular de ensino, totalizando doze iniciativas vencedoras do Prêmio.

Cada educador responsável pela inscrição dos projetos selecionados como vencedores serão reconhecidos e premiados com certificado e com um vale-presente no valor de R\$ 7000,00 (sete mil reais), nas seguintes condições:

- O vale-presente será na forma de um cartão de crédito pré-pago, sem possibilidade de saque, nominal ao vencedor e intransferível. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo pessoais e intransferíveis.
- O cartão poderá ser utilizado para compras em lojas físicas e/ou virtuais em estabelecimentos que aceitem a bandeira do cartão.
- O prazo-limite para utilização do valor do cartão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega do cartão de crédito pré-pago.
- É de responsabilidade da organizadora arcar com custos de emissão do cartão e taxa administrativa referente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do Prêmio. Após esse período, caso exista saldo no cartão, é de responsabilidade do vencedor solicitar a reemissão do cartão e arcar com qualquer taxa.
- É de responsabilidade da organizadora a retenção do Imposto de Renda (IRRF) incidente sobre a premiação. Fica a cargo do vencedor a responsabilidade de declarar em seu Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) os prêmios recebidos.

A escola onde o projeto foi realizado receberá uma placa de menção honrosa e os projetos premiados serão divulgados nos meios de comunicação da FTD Educação: Revista Mundo Escolar (formato digital), site do Portal Conteúdo Aberto e na plataforma iônica.

A Premiação acontecerá em lugar a ser divulgado pela FTD Educação. O educador ganhador poderá levar um acompanhante de sua escolha no dia da premiação. Ambos terão os custos de hospedagem e deslocamentos custeados pela FTD Educação.

Dentre os doze projetos selecionados, dois projetos (um da rede pública e um da rede particular de ensino) que atingirem maior nota na soma de todos os critérios,

receberão o reconhecimento de projeto destaque do ano. Os educadores responsáveis pela inscrição das duas iniciativas destaque serão contemplados com as seguintes premiações:

- Certificado de projeto destaque;
- Uma Viagem Pedagógica Internacional: a viagem deverá acontecer entre fevereiro de 2027 e fevereiro de 2028, em local e período a serem definidos pela FTD Educação. A organizadora arcará exclusivamente com as despesas de passagens aéreas e hospedagem. Os custos com alimentação, demais despesas acessórias, bem como a emissão e o custeio de documentos necessários para a viagem (como passaporte e visto, quando aplicáveis), são de inteira responsabilidade do ganhador.
- Uma bolsa de estudos integral para pós-graduação (EAD) na PUCPR: o ganhador poderá escolher o curso entre as opções previamente definidas e disponibilizadas pela PUCPR.

A organizadora premiará somente o educador que inscreveu o projeto, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Somente o inscrito participará da cerimônia de premiação e de possíveis eventos relacionados promovidos pela organizadora.

9. CRONOGRAMA

Data das ações	Etapa
De 20/08/2026 a 08/10/2026	Período de inscrições
De 09/10/2026 a 09/11/2026	1ª fase de avaliação (respostas do formulário)
De 10/11/2026 a 08/12/2026	2ª Fase de avaliação - Entrevistas
01/2027 a 02/2027	3ª Fase de avaliação - Júri

02/2027	Divulgação dos finalistas
03/2027	Evento de premiação

10. ORGANIZAÇÃO

O **Prêmio Educador FTD - 3ª edição** é uma iniciativa realizada pela FTD Educação e com coordenação técnica da ponteAponte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES

Compete aos participantes, sob pena de desclassificação do Programa:

- Assumir a responsabilidade por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Neste contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados;
- Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio;
- Participar das atividades de imersão desenvolvidas pelas marcas parceiras do Prêmio Educador FTD para os vencedores;
- O participante poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Finalista do Prêmio Educador FTD” e/ou “Finalista Educador FTD - 3ª edição”, “Vencedor do Prêmio Educador FTD - 3ª edição” e/ou “prêmio Educador FTD - 3ª edição”, para fins educacionais e pedagógicos, discussão

de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos sem a prévia autorização da FTD Educação.

12. DO USO DO NOME E DA DIVULGAÇÃO

Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento, fica definido que a participante autoriza automaticamente à FTD Educação seus direitos de uso de imagem, voz e divulgação, por parte da FTD Educação, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo. O uso será única e exclusivamente destinado às finalidades do Prêmio, à divulgação dos projetos e à comunicação institucional relacionada à iniciativa.

Para fins da autorização descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Edital. Ficam também as PARTES obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Os dados pessoais acima mencionados incluem, mas não se limitam a: nome, nome social, data de nascimento, número de cadastro de pessoa física (CPF), número do registro geral (RG), endereço residencial, números de telefone para contato,

endereço de e-mail, estado civil, naturalidade, nacionalidade, gênero, país de origem, profissão, formação profissional, currículo profissional, passaporte, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela participante, que possam identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadas aos dados.

Os dados pessoais serão coletados pela ponteAponte e FTD Educação com as finalidades de inscrição do participante para participação do Prêmio Educador FTD - 3ª edição, além da avaliação, divulgação e comunicação institucional, se aplicável.

Os dados serão mantidos pela ponteAponte e FTD Educação sob arquivo estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento do objeto deste edital. Após concluído o presente, os dados pessoais acima citados serão destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

A Participante poderá, a qualquer momento, solicitar à ponteAponte e FTD Educação acesso a todos os dados pessoais que lhe foram disponibilizados, bem como solicitar a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, desde que o exercício de tais direitos não impossibilite a execução do presente regulamento, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/18. Para o exercício desses direitos, acesse também o canal de privacidade do Grupo: privacidade.grupomarista.org.br.

14. DECLARAÇÕES

Ao se inscrever para participar do Prêmio Educador FTD - 3ª edição declara, para todos os fins, que está ciente e de acordo com todos os termos dispostos no presente Regulamento.

O participante declara que o projeto apresentado em sua proposta é de sua inteira e legítima iniciativa, sendo que, no caso de contitularidade e/ou coautoria, se obriga a indicar o nome e a qualificação completa dos demais desenvolvedores, bem como a obter as devidas autorizações, por escrito e revestidas de todas as formalidades

legais, para que possam dispor do referido projeto e do seu resultado sem qualquer obstáculo.

Dúvidas e informações sobre o Prêmio Educador FTD - 3ª edição poderão ser esclarecidas pelo e-mail premioeducadorftd@ponteponte.com.br.

Alteração destes termos. A FTD Educação poderá alterar estes termos sem aviso prévio, mediante publicação da versão atualizada deste regulamento em eventos.ftd.com.br/premio-educador-ftd-2026-3a-edicao. Havendo divergência entre este Regulamento e quaisquer outros materiais ou documentos vinculados a esta edição, prevalecerá o disposto neste Regulamento.